



**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PRC 296/2018 PREG 091/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO 062/2018**

<b>1. REGÊNCIA LEGAL</b> Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, dos Decretos Municipais nº 3.578/2017 e nº 3.588/2017 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.
<b>2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE</b> Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Saúde
<b>3. MODALIDADE</b> Pregão Presencial Nº 091/2018 Registro de Preço Nº 062/2018
<b>4. PROCESSO</b> Nº 296/2018
<b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b> Menor Preço Por Item
<b>6. FORMA DE FORNECIMENTO</b> Fornecimento fracionado por item
<b>7. OBJETO</b> Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
<b>8. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b> DATA: 24/10/2018                      HORA: 09:00
<b>9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 0195 02 04 10 301 0011 2.066 339030 - FICHA 0212 02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 0232 02 04 10 301 0011 2.064 339030 - FICHA 0396 02 04 10 305 0012 2.078 339030 - FICHA 0404 02 04 10 302 0013 2.072 339030 - FICHA 0493 02 05 08 241 0018 2.060 339030 - FICHA 0278
<b>10. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> 05 (cinco) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento.
<b>11. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Borda da Mata, <b>Pedro Henrique Monteiro</b> , designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº 115/2018 e pelos servidores responsáveis pelas compras, contratações e fiscalização de contratos licitatórios de cada Departamento e Secretaria designados pela Portaria nº 121/2018.
<b>12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES</b> Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital, e, devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal.



**13. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS**

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almojarifado

De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h

Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000

Telefone: (35) 3445-4900

e-mail: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)

## I - OBJETO

**1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

## II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, incluindo toda documentação solicitada e legislação pertinente e anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

**2.2.** Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

**2.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## III - CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antonio Megale, nº 86, Centro.

**3.2.** Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

**Até o dia 24/10/2018 às 09:00.**

**3.2.1.** Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

**3.3.** Data e horário para Abertura da Sessão:

**Dia 24/10/2018 a partir das 09:30.**

**3.4.** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

**3.4.1.** Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

**3.4.2.** Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal.



**3.4.3.** Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

**3.5.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

**3.6.** Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

**3.6.1.** Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

**3.7.** Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. **(ANEXO VI)**.

**3.8.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**3.9.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

**3.9.1.** Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do **(ANEXO VII)**, e;

**3.9.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**

**3.10.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**3.10.1.** Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

**3.11.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.12.** Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

**ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.**



#### IV - PROPOSTA COMERCIAL

**4.1. As propostas deverão ser preenchidas PREFERENCIALMENTE com a utilização do “Programa de Proposta”.**

**4.1.1 A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou Pendrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h às 15h. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico. Podendo ser solicitado através do e-mail [pedro-licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:pedro-licitacao@bordadamata.mg.gov.br), basta enviar o cartão de CNPJ e o número do pregão, ou podendo ser feito o download no próprio site da Prefeitura <http://www.bordadamata.mg.gov.br/index.php/publicacoes/editais-de-licitacao>.**

**4.1.2. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um **CÓDIGO PARA ACESSO** e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.**

**4.1.3. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.**

**4.1.4. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.**

**4.1.5. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.**

**4.1.6. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.**

**4.1.7. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.**

**4.2. Caso a proposta contemple até 15 (quinze) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o CD/Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.**

**4.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.**

**4.4. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.**

**4.5. A Proposta Comercial deverá ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:**





**ENVELOPE Nº 01**

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 296/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 091/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**4.6.** A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

**4.6.1.** Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I**;

**4.6.2.** Marca do Item, Valor Unitário do Item, Valor Total do Item, Valor Total da Proposta.

**4.6.3.** Data e assinatura do representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

**4.7.** O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse quando a licitação for do tipo menor preço por item.

**4.8.** As propostas não deverão impor condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

**4.9.** O preço deverá ser cotado considerando-se:

**4.9.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

**4.9.2.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

**4.10.** A Proposta Comercial terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**4.11.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

**4.12.** Após o recebimento dos envelopes de propostas não será admitido retirada da proposta ou alteração nas suas condições, bem como a inclusão, exclusão ou ainda a substituição de quaisquer documentos que façam parte integrante da proposta comercial.

**4.13.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais, observadas na proposta ou na documentação.



## V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 02</b>
<b>AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 296/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 091/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b>

5.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente atualizado; e os documentos com prazos vencidos deverão ser reapresentados, de qualquer forma os licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

5.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII art.7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC; **(MODELO ANEXO III)**

5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **(MODELO ANEXO V)**

5.4. **Habilitação jurídica**, conforme o caso consistirá em:

5.4.1. Cópia da Cédula de Identidade;

5.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.4.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5. **Regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso consistirá em:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;



**5.5.4.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;

**5.5.5.** Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais conjunta com Seguridade Social (INSS) – CND;

**5.5.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**5.5.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **5.6. Qualificação Econômico-Financeira**

**5.6.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

## **5.7. Qualificação Técnica**

**5.7.1.** Atestado(s) de capacidade técnica emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

**5.7.2.** Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor na data de abertura do certame;

**5.7.3.** Cópia autenticada da Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária local, em vigor na data de abertura do certame;

## **5.8. Critérios para Aceitabilidade da Documentação:**

**5.8.1.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**5.8.2.** Quando as cópias não estiverem devidamente autenticadas, deverá apresentar o documento original para conferência, a não apresentação do documento original implicará na inabilitação do licitante.

**5.8.3.** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

**5.8.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**5.8.5.** Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

**5.8.6** Após o recebimento dos envelopes de documentação não será admitido cancelamento, inclusão, exclusão ou ainda a substituição de documentos.



## VI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

**6.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação.

### **6.2. Classificação das Propostas Comerciais.**

**6.2.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**6.2.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**6.2.3.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **6.3. Lances Verbais**

**6.3.1.** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**6.3.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**6.3.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **6.4. Julgamento**

**6.4.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

**6.4.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.4.2.1.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, está poderá ser aceita.

**6.4.3.** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

**6.4.3.1.** Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.4.3.2.** O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**6.4.4.** Sendo aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**6.4.5.** Quando a licitante se tratar de *microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)*, esta **NÃO FICA ISENTA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO acerca de sua regularidade fiscal**, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

**6.4.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**6.4.7.** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**6.4.9.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos.

**6.4.10.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

**6.4.11.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

## VII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**7.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**7.1.1.** As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**7.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**7.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.5.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via E-mail, fax ou Correios.

**7.6.** Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e conforme consta no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93:

*§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.*

## VIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11

**8.1.** A adjudicação do objeto licitado será por item.

**8.2.** Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**8.3.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## IX – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VIII** do presente Edital.

**9.2.** A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas.

**9.4.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**9.5.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site [www.bordadamata.gov.mg.br](http://www.bordadamata.gov.mg.br).



**9.6.** Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas no item XIV.

## X – PAGAMENTO

**10.1.** A dotação orçamentária para o exercício de 2018, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:

**02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 0195**

**02 04 10 301 0011 2.066 339030 - FICHA 0212**

**02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 0232**

**02 04 10 301 0011 2.064 339030 - FICHA 0396**

**02 04 10 305 0012 2.078 339030 - FICHA 0404**

**02 04 10 302 0013 2.072 339030 - FICHA 0493**

**02 05 08 241 0018 2.060 339030 - FICHA 0278**

**10.2.** Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

**10.3.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Departamento de Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**10.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12

## XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**11.1.** Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

**11.2.** Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso de a execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

**11.3.** Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do Item X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas.

**11.4.** Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

## XII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREPONENTE VENCEDORA

**12.1.** Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.



**12.1.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento/Serviço ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, ficando o responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no Edital e em seus Anexos;

**12.2.** Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

**12.3.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

**12.4.** Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

**12.5.** Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

*I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

**12.6.** Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços;

13

### **XIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**13.1.** O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.

### **XIV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

#### **14.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**14.2.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

**14.2.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**14.2.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



**14.2.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**14.2.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 14.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**14.2.2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**14.2.3.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

### **14.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.3.1.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

**14.3.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

**14.3.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**15.3.2.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da mesma Lei.

### **14.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**14.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

**14.4.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**14.4.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**14.4.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **XV - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Estima-se para o período de 12 meses o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 3.913.960,77 (três milhões e novecentos e treze mil e novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).**



## XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**16.2.** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a empresa licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**16.3.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.

**16.4.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá ainda suspender a sessão para sanar dúvidas, sempre que necessário.

**16.5.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**16.6.** Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**16.7.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>.

**16.8.** Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.

**16.9.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>, bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**16.10.** Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900.

## XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

**17.1.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**17.1.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**17.1.2.** Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**17.1.3.** Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**17.1.4.** Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial.

**17.1.5.** Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditiva.

**17.1.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação.

**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

**17.1.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP.

**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

**17.1.8.** Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**17.1.9** Anexo IX – Minuta do Contrato.

Borda da Mata, 05 de outubro de 2018.

---

**Pedro Henrique Monteiro**  
**Pregoeiro**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018**

**Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO:**

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	10478	12	Litro	ÁCIDO ACÉTICO: Solução de ácido acético 2%.	<b>R\$ 22,33</b>
2	10621	1200	Frasco	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE): Loção oleosa e hidratante, contendo ácidos graxos essenciais, extraídos de óleos vegetais. Frasco de 100 mL.	<b>R\$ 9,28</b>
3	10487	39	Litro	ÁGUA OXIGENADA: Água oxigenada de 10 volumes.	<b>R\$ 11,21</b>
4	9648	7000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13x4,5: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,17</b>
5	16380	5000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20x5,5: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,16</b>
6	16381	20600	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x7: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,15</b>
7	16382	21000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x8: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,16</b>
8	16383	10000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x7: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,16</b>
9	16384	10000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x8: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,17</b>
10	16385	41600	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40x12: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,18</b>





11	16837	1644	Litro	ÁLCOOL 70%: Álcool etílico hidratado 70° INPM, uso exclusivo em estabelecimentos de saúde.	<b>R\$ 8,42</b>
12	18313	103	Galão	ÁLCOOL GEL: Álcool gel 70%, para assepsia das mãos. Galão de 5 L.	<b>R\$ 54,41</b>
13	16388	524	Pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO: Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Pacote 500g.	<b>R\$ 20,44</b>
14	4099	400	Pacote	Algodão rolete: Roletes de algodão, com média de comprimento de 4 cm. Pacote com 100 unidades.	<b>R\$ 6,02</b>
15	25186	110	Unidade	ALMOTOLIA 125 mL: Frasco plástico marrom, com tampa, bico reto, com capacidade 125 ml.	<b>R\$ 2,73</b>
16	16389	110	Unidade	ALMOTOLIA 250 mL: Frasco plástico marrom, com tampa, bico reto, com capacidade 250 ml.	<b>R\$ 4,07</b>
17	16435	100	Pacote	ATADURA DE ALGODÃO (largura 8 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Pacote com 12 unidades.	<b>R\$ 7,75</b>
18	16392	100	Pacote	ATADURA DE ALGODÃO (largura 10 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Pacote com 12 unidades.	<b>R\$ 12,81</b>
19	16393	100	Pacote	ATADURA DE ALGODÃO (largura 15 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Pacote com 12 unidades.	<b>R\$ 16,94</b>
20	16394	100	Pacote	ATADURA DE ALGODÃO (largura 20 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Pacote com 12 unidades.	<b>R\$ 21,23</b>
21	25187	1500	Pacote	ATADURA DE CREPE (largura 10 cm) x 1,80M: Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos. Pacote com 12 unidades.	<b>R\$ 13,09</b>
22	25188	1500	Pacote	ATADURA DE CREPE (largura 15 cm) x 1,80M: Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos. Pacote com 12 unidades.	<b>R\$ 18,80</b>
23	25189	1000	Pacote	ATADURA DE CREPE (largura 20 cm) x 1,80M: Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos. Pacote com 12 unidades.	<b>R\$ 24,53</b>
24	16398	50	Unidade	ATADURA DE RAYON 7,5 cm x 5 m: Esterilizada a gás óxido de etileno, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e machas. Atóxica e apirogênica. Indicada para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual, como no caso de queimaduras.	<b>R\$ 11,16</b>
25	16436	60	Unidade	ATADURA GESSADA (largura 6 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento, para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas; cor branca.	<b>R\$ 8,19</b>
26	16437	60	Unidade	ATADURA GESSADA (largura 15 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento, para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas; cor branca.	<b>R\$ 24,99</b>
27	16438	60	Unidade	ATADURA GESSADA (largura 20 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento, para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas; cor branca.	<b>R\$ 35,19</b>
28	17617	2500	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL: Em TNT, gramatura 20 g, com fixação através de tiras, manga longa. Para ser usado em pequenas cirurgias e coleta de Papanicolau.	<b>R\$ 4,56</b>
29	25190	45	Unidade	Bandagem adesiva neuromuscular: 100% algodão, camada de adesivo antialérgico, isento de látex, rolo 5cmx5M, cor bege.	<b>R\$ 60,84</b>
30	14106	12	Unidade	BATERIA ALCALINA: Bateria 9 V.	<b>R\$ 22,58</b>
31	16749	100	Unidade	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO: Bateria para glicosímetro CR 2032.	<b>R\$ 11,85</b>
32	25191	800	Unidade	CAIXA COLETORA PERFUROCORTEANTE 13 L: Caixa em papelão <i>kraft</i> ondulado e impermeável, sendo demarcado com cortes vincos para sua fácil dobragem, sua impermeabilidade deverá evitar qualquer tipo de vazamento e possíveis contaminações. Destina-se ao acondicionamento de resíduos de saúde, como materiais perfurocortantes.	<b>R\$ 6,50</b>





33	18316	20	Unidade	CADARÇO SARJADO BRANCO Nº 10: Para fixação de tubo endotraqueal (intubação), 100% algodão, contendo 10 M de comprimento e 10 mm de largura, na cor branca.	<b>R\$ 16,55</b>
34	25192	33	Pacote	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TNT: Campo cirúrgico de uso único, confeccionado em polipropileno (TNT: tecido não tecido), com 30g, possui janela de aproximadamente 10 cm no centro, tamanho 70 cm x 70 cm, utilizado em ambiente hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou as superfícies durante os procedimentos cirúrgicos. Pacote com 100 unidades.	<b>R\$ 169,89</b>
35	25193	40	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA: Roller ball Pilot Bx-V5 HITECPOINT 0,5mm. Ponta em aço e tinta líquida na cor PRETA. Possui tampa plástica e chips em metal, próprio para uso no eletrocardiógrafo EP-3.	<b>R\$ 40,18</b>
36	25194	18	Kit	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL: Kit com 8 cânulas orofaríngeas de dimensões diferentes: 1 cânula orofaríngea de Guedel 110mm laranja; 1 cânula orofaríngea de Guedel 100mm vermelha; 1 cânula orofaríngea de Guedel 90mm amarela; 1 cânula orofaríngea de Guedel 80mm verde; 1 cânula orofaríngea de Guedel 70mm branca; 1 cânula orofaríngea de Guedel 60mm preta; 1 cânula orofaríngea de Guedel 50mm azul clara; 1 cânula orofaríngea de Guedel 40mm rosa. Material polietileno com validade indeterminada, com registro na Anvisa.	<b>R\$ 72,00</b>
37	25195	20	Unidade	CATÉTER DUPLO-LÚMEN ADULTO: Acesso venoso central; catéter de poliuretano; duplo-lúmen; comprimento 20 cm; agulha valvulada "v" ou agulha de <i>seldinger</i> "s"; dispensador ergonômico com protetor; fio guia metálico à prova de dobras; seringa 5 ml; bisturi descartável; dilatador; diâmetro externo 7f; ponta flexível; radiopaco; lúmen distal: g 16; proximal: g 16; marcas de profundidade; válvula <i>safsite</i> ; asa de fixação; cabo para ECG.	<b>R\$ 164,50</b>
38	9706	500	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 2,29</b>
39	9705	1000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 2,05</b>
40	16440	1000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 1,88</b>
41	10574	9000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 1,92</b>
42	9690	12000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 1,94</b>



43	9691	13000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	R\$ 2,03
44	10576	5160	Unidade	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS: Confeccionado em plástico flexível, atóxico, apirogênico, esterilizado, embalado individualmente em plástico, descartável.	R\$ 1,97
45	25196	2	Caixa	CATGUT (SIMPLES) 0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 141,33
46	25197	2	Caixa	CATGUT (SIMPLES) 2-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 141,33
47	25198	2	Caixa	CATGUT (SIMPLES) 3-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 147,06
48	25199	2	Caixa	CATGUT (SIMPLES) 4-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 141,33
49	25200	2	Caixa	CATGUT (SIMPLES) 5-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 144,84
50	10579	2	Caixa	CATGUT CROMADO 0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$ 188,47
51	10660	2	Caixa	CATGUT CROMADO 2-0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$ 178,88
52	10661	2	Caixa	CATGUT CROMADO 3-0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.	R\$ 160,61
53	25201	1	Conjunto	Cinto de segurança para prancha infantil: Cinto aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.	R\$ 68,67
54	12185	10	Unidade	CLAMP: Para cordão umbilical (estéril).	R\$ 1,15
55	21078	606	Litro	CLOREXIDINA ALCOÓLICA: Clorexidina alcoólica 0,5%.	R\$ 26,17
56	13837	626	Litro	CLOREXIDINA DEGERMANTE: Clorexidina degermante 2%.	R\$ 29,12
57	25202	200	Unidade	COBERTURA DE FERIMENTO: Estéril, não aderente, composto por uma tela de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de <i>petrolatum</i> ou parafina, tamanho aproximado 10 cm x 10 cm.	R\$ 16,67
58	12169	10	Unidade	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO: Colar cervical em PVC, pediátrico.	R\$ 27,16
59	12171	10	Unidade	COLAR CERVICAL P: Colar cervical em PVC, tamanho P	R\$ 26,94
60	12172	10	Unidade	COLAR CERVICAL M: Colar cervical em PVC, tamanho M.	R\$ 27,83
61	12173	10	Unidade	COLAR CERVICAL G: Colar cervical em PVC, tamanho G.	R\$ 27,83
62	10612	1270	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: Utilizado como coletor de urina em pacientes com sonda de demora, com capacidade de 2000 ml, fundo branco e frente transparente, com graduação 25, 50, 75 e 100 ml /100 ml e identificador de paciente, com válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1 M de comprimento, com pinça corta fluxo, conector cônico com tampa protetora, com sistema de coleta de urina em PVC auto cicatrizante, alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo com <i>clamp</i> , localizado no fundo da bolsa e alojamento para proteção do dreno de expurgo. Atóxico e livre de pirógenos. Esterilizado em óxido de etileno.	R\$ 6,05
63	21079	300	Pacote	COMPRESSA CIRÚRGICA: Campo operatório 10g, 23cmx25cm. Pacote com 50 unidades.	R\$ 93,58
64	3513	87200	Pacote	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL: Dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , o que lhe proporciona maior grau de absorção. Pacote com 10 unidades.	R\$ 4,43
65	25203	300	Pacote	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL: Medindo 7,5 x 7,5 cm, com densidade de 13 fios, com 8 dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo. Pacote com 500 unidades.	R\$ 25,51
66	16636	300	Unidade	CURATIVO DE CARVÃO: Curativo de carvão ativado, 10x10 cm.	R\$ 61,45
67	25204	100	Unidade	CURATIVO DE HIDROGEL: Curativo composto por gel estéril, com carboximetilcelulose, apresentação contendo 80 g, embalagem em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, especificando fabricante, lote, data de validade, data e tipo de esterilização.	R\$ 48,53
68	25205	20	Unidade	CURATIVO EM PASTA: Composto de partículas de hidrocolóides naturais, para preenchimento de cavidades. Tubo de 30g.	R\$ 66,04



69	25206	200	Unidade	CURATIVO ESTÉRIL NÃO ADERENTE: Macio, de material não tecido em placa, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata iônica, tamanho 15x15 cm.	<b>R\$ 114,76</b>
70	25207	250	Unidade	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL: Composto de gelatina/pectina/carboximetilcelulose, curativo oclusivo de camada de poliuretano, placa; absorvente, transparente e moldável, fino, tamanho 10 x 10 cm.	<b>R\$ 20,43</b>
71	25208	150	Unidade	CURATIVO PRONTO: Composto por 100% de carboximetilcelulose sódica e/ou pectina e/ou gelatina, com adesivo, em placa. Tamanho aproximado: 10 x 20 cm.	<b>R\$ 108,70</b>
72	10623	50	Galão	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Preparação à base de enzimas, álcool isopropílico e surfactante não-iônico, com pH neutro. Atua diferentemente na degradação e digestão de sangue, restos mucosos, fezes, vômito e outros materiais orgânicos. Especialmente desenvolvido para a remoção de depósitos orgânicos em instrumental cirúrgico, endoscópios, equipamento de fibra ótica e artigos hospitalares em geral. Não possui ação corrosiva sobre lentes, metais, borracha e material polimérico sintético. Com registro na Anvisa. Galão de 5 L.	<b>R\$ 198,15</b>
73	25209	3	Unidades	Disco inflável proprioceptivo: Diversos níveis de inflagem, superfície antiderrapante, pino para regulagem do ar, diâmetro de 35 cm.	<b>R\$ 85,94</b>
74	25210	300	Unidade	DISPOSITIVO URINÁRIO: Em látex atóxico, para incontinência urinária, nº 5.	<b>R\$ 2,86</b>
75	16638	12	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 1: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bio-absorvível. Registro no Ministério da Saúde.	<b>R\$ 6,70</b>
76	25211	12	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 2: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bio-absorvível. Registro no Ministério da Saúde.	<b>R\$ 7,63</b>
77	16640	12	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 3: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bio-absorvível. Registro no Ministério da Saúde.	<b>R\$ 8,87</b>
78	25212	20	Unidade	DRENO DE TÓRAX ADULTO Nº 16: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40, com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado para drenagem torácica.	<b>R\$ 9,98</b>
79	12186	20	Unidade	DRENO DE TÓRAX ADULTO Nº 24: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40, com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado para drenagem torácica.	<b>R\$ 9,98</b>
80	25213	20	Unidade	DRENO DE TÓRAX ADULTO Nº 28: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40, com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado para drenagem torácica.	<b>R\$ 10,23</b>
81	25214	20	Unidade	DRENO DE TÓRAX ADULTO Nº 36: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40, com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado para drenagem torácica.	<b>R\$ 10,23</b>
82	7924	20	Par	ELETRODO DE SILICONE 5x5: Eletrodo de silicone para eletroterapia, tamanho 5x5, em carbono, maleável.	<b>R\$ 16,20</b>
83	25215	20	Par	ELETRODO DE SILICONE 5x7: Eletrodo de silicone para eletroterapia, tamanho 5x7, em carbono, maleável.	<b>R\$ 23,88</b>
84	25216	60	Pacote	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO: Descartável, com dorso de espuma, com adesivo acrílico, hipoalergênico, para aplicações de curta duração, gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Adulto e infantil. Pacote com 50 unidades.	<b>R\$ 31,88</b>
85	16650	1000	Unidade	Equipo multi vias com clamp: Esterilizado por óxido de etileno, produto de uso único.	<b>R\$ 2,06</b>
86	11839	18360	Unidade	Equipo para administração de soluções parenterais, macrogotas: Para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, apirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector <i>luer slip</i> , sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 2,25</b>
87	25217	6012	Unidade	Equipo para administração de soluções parenterais, microgotas: Para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, apirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector <i>luer slip</i> , sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 3,37</b>
88	25218	200	Unidade	Equipo para INFUSÃO DE MEDICAMENTOS: Comum, compatível com a bomba LIFEMED, modelo Life 2001.	<b>R\$ 51,11</b>
89	25219	200	Unidade	Equipo para INFUSÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS: Compatível com a bomba LIFEMED, modelo Life 2001.	<b>R\$ 26,97</b>
90	25220	800	Unidade	Equipo para DIETA ENTERAL: Usado para infusão de alimentação enteral, compatível com a bomba de infusão LIFEMED, modelo Life 2001.	<b>R\$ 22,45</b>
91	18334	50	Pacote	Escova ginecológica: Estéril, individual. Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180 mm. Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm. Formato da ponta ativa: cone. Pacote com 100 unidades.	<b>R\$ 25,24</b>





92	3512	1420	Rolo	ESPARADRAPO: Tecido de 100% algodão, com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, à base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 10 cm x 4,5 M, na cor branca, com registro na Anvisa.	<b>R\$ 11,73</b>
93	9289	50	Pacote	ESPÁTULA DE AYRES: Utilizada em exames ginecológicos para obtenção do material cérvico-vaginal. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.	<b>R\$ 11,51</b>
94	18335	604	Pacote	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA): Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	<b>R\$ 6,28</b>
95	16652	4000	Unidade	Espéculo vaginal P: Descartável, estéril.	<b>R\$ 1,78</b>
96	16653	2000	Unidade	Espéculo vaginal m: Descartável, estéril.	<b>R\$ 1,95</b>
97	25221	1000	Unidade	Espéculo vaginal G: Descartável, estéril.	<b>R\$ 2,27</b>
98	25222	150	Unidade	ESPUMA DE POLIURETANO: Espuma de poliuretano 10x10 cm.	<b>R\$ 35,48</b>
99	25223	150	Unidade	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA: Espuma de poliuretano com prata 10x10 cm.	<b>R\$ 54,50</b>
100	25224	6	Unidade	FAIXA ELÁSTICA (exercício extra leve): Utilizada para exercícios de intensidade extra leve, 1,5 cm de comprimento.	<b>R\$ 41,36</b>
101	25225	6	Unidade	FAIXA ELÁSTICA (exercício leve): Utilizada para exercícios de intensidade leve, 1,5 cm de comprimento.	<b>R\$ 38,99</b>
102	18971	6	Unidade	FAIXA ELÁSTICA (exercício médio): Utilizada para exercícios de intensidade média, 1,5 cm de comprimento.	<b>R\$ 44,33</b>
103	18972	6	Unidade	FAIXA ELÁSTICA (exercício forte): Utilizada para exercícios de intensidade forte, 1,5 cm de comprimento.	<b>R\$ 55,47</b>
104	25226	6	Unidade	FAIXA ELÁSTICA (exercício extra forte): Utilizada para exercícios de intensidade extra forte, 1,5 cm de comprimento.	<b>R\$ 53,64</b>
105	23374	100	Unidade	FILME PARA ULTRASSOM: Papel térmico, preto e branco de alto brilho. UPP-110 HG. Rolo de 110 mm (L) x 18 M. Quantidade de impressões: 193. Tipo V. Para uso em impressoras: UP-X898MD/D898MD/D898DC/897MD/D897MD/D897/895/D8.	<b>R\$ 196,06</b>
106	25227	20	Rolo	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL: Em rolo, hipoalergênico, livre de látex, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos, bactérias e vírus, tamanho de aproximadamente 15 cm x 10 M.	<b>R\$ 302,48</b>
107	25228	6	Caixa	Fio de sutura nylon preto 0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.	<b>R\$ 51,90</b>
108	25229	6	Caixa	Fio de sutura nylon preto 2-0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.	<b>R\$ 52,57</b>
109	25230	36	Caixa	Fio de sutura nylon preto 3-0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.	<b>R\$ 52,63</b>
110	25231	36	Caixa	Fio de sutura nylon preto 4-0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.	<b>R\$ 60,87</b>
111	25232	36	Caixa	Fio de sutura nylon preto 5-0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.	<b>R\$ 61,00</b>
112	25233	6	Caixa	Fio de sutura nylon preto 6-0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.	<b>R\$ 74,01</b>
113	22579	10	Unidade	Fio guia para Intubação adulto: Mandril tipo gaveta, em cobre flexível cromado, dimensões: 3,2 X 420 mm. Auxilia na introdução de sonda endotraqueal para intubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar.	<b>R\$ 204,55</b>
114	22578	10	Unidade	Fio guia para intubação infantil: Mandril tipo gaveta, em cobre flexível cromado, dimensões: 2,0 X 300 mm. Auxilia na introdução de sonda endotraqueal para intubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar.	<b>R\$ 208,83</b>
115	16537	1280	Unidade	Fita adesiva hospitalar (Fita Crepe): Papel crepado, coberta com adesivo à base de borracha.	<b>R\$ 5,10</b>
116	8855	300	Unidade	FITA PARA AUTOCLAVE: Fita para autoclave 19mm x 30M.	<b>R\$ 6,01</b>
117	5878	15	Unidade	FITA MÉTRICA: Fita métrica de 1,5 M para avaliação de medidas.	<b>R\$ 12,74</b>
118	25234	2200	Rolo	FITA MICROPOROSA: Medidas: 50mm X 10M, hipoalergênica; é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Cor branca.	<b>R\$ 8,80</b>
119	16539	150	Frasco	Fixador Citológico: Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Frasco com 100 ml.	<b>R\$ 13,93</b>
120	16540	6	Litro	FORMALDEÍDO: Formaldeído 37% inibido.	<b>R\$ 31,00</b>
121	12178	40	Unidade	FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX: Frasco que consiste em um sistema coletor de drenagem de tórax, com capacidade de 1000 mL, com escala graduada, tampa de rosca, extensão em PVC cristal, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água, conector escalonado e alça para transporte e fixação. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica de líquidos do organismo em procedimentos cirúrgicos.	<b>R\$ 18,00</b>
122	16541	2480	Unidade	Frasco DE 250 ML para nutrição enteral: Fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Embalado Individualmente.	<b>R\$ 2,09</b>



123	25235	4500	Unidade	Frasco porta lâminas para citologia: Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material: polipropileno.	<b>R\$ 0,88</b>
124	4666	100	Metro	GARROTE: Tubo à base de látex natural, não estéril.	<b>R\$ 4,61</b>
125	25236	8	Galão	Gel aquoso comum: Gel condutor azul, auxilia na condução da corrente elétrica e ondas sônicas em todo e qualquer aparelho que necessite de um meio de contato. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele, inodoro, fácil remoção, sem álcool. Galão de 5 L.	<b>R\$ 34,41</b>
126	16654	50	Galão	Gel para contato: Gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e pH neutro que mantém a vida útil do eletrodo. Aspecto não gorduroso, facilmente removido, composto por polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Utilizado para condutividade sônica durante procedimentos de ultrassonografia, ultrassom, eletrocardiografia e ecografia. Galão de 5 L.	<b>R\$ 50,06</b>
127	3757	12	Galão	GLUTARALDEÍDO: Glutaraldeído 2%, 28 dias. Galão de 5 L.	<b>R\$ 119,32</b>
128	9285	74	Caixa	HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades.	<b>R\$ 2,37</b>
129	16655	500	Unidade	HIDROCOLÓIDE 10 x 10: Hidrocolóide em placas, 10x10cm (espessura média).	<b>R\$ 23,93</b>
130	16656	500	Unidade	HIDROCOLÓIDE 20 x 20: Hidrocolóide em placas, 20x20cm.	<b>R\$ 78,90</b>
131	25237	150	Tubo	Hidrogel com alginato: Gel cicatrizante, transparente e viscoso, com alginato de cálcio e sódio. Tubo de 85g.	<b>R\$ 74,66</b>
132	2987	80	Galão	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Hipoclorito de sódio a 1%. Galão com 5 L.	<b>R\$ 52,67</b>
133	12168	3	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça (Adulto): Para prancha de socorro, imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	<b>R\$ 277,65</b>
134	12739	3	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça (Pediátrico): Para prancha de socorro, imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	<b>R\$ 292,40</b>
135	25238	121	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 11: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 49,32</b>
136	25239	121	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 15: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 46,14</b>
137	25240	121	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 20: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 47,36</b>
138	25241	120	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 23: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 48,85</b>
139	10705	150	Caixa	LÂMINA PARA MICROSCOPIA: Lâmina para microscopia fosca de vidro 26x76 mm. Caixa com 50 unidades.	<b>R\$ 8,27</b>
140	14429	3	Unidade	Lâmpada para Infravermelho: 150 V – 250W.	<b>R\$ 180,34</b>
141	25242	50060	Caixa	LANCETA PARA GLICEMIA: Agulha 0,4 mm (compatível com lancetador). Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 21,69</b>
142	24705	600	Unidade	LANCETADOR: Para perfurar a polpa digital para medição de glicemia, método indolor e facilidade de uso. Penetração de alta velocidade com retração ativa da agulha. O movimento orientado da lanceta evita a oscilação da agulha e ruptura desnecessária do tecido. Profundidade de penetração ajustável (compatível com lancetas).	<b>R\$ 12,28</b>
143	7865	2000	Rolo	Lençol descartável: 70cm x 50M, uso hospitalar, papel resistente, branco.	<b>R\$ 14,92</b>
144	25243	500	Par	Luva cirúrgica 6,0: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.	<b>R\$ 1,93</b>
145	12766	500	Par	Luva cirúrgica 6,5: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.	<b>R\$ 2,20</b>
146	12767	1100	Par	Luva cirúrgica 7,0: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.	<b>R\$ 1,88</b>
147	25244	1100	Par	Luva cirúrgica 7,5: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.	<b>R\$ 1,85</b>
148	12768	1060	Par	Luva cirúrgica 8,0: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.	<b>R\$ 1,97</b>





149	12769	1000	Par	Luva cirúrgica 8,5: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.	<b>R\$ 2,16</b>
150	21104	200	Caixa	Luva de Procedimento PP: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 29,31</b>
151	10718	1670	Caixa	Luva de Procedimento P: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 32,41</b>
152	10717	880	Caixa	Luva de Procedimento M: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 34,10</b>
153	10719	280	Caixa	Luva de Procedimento G: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 31,26</b>
154	25245	100	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico PP: Isenta de pó, indicada especialmente para prevenir o aparecimento de reações alérgicas em usuários com sensibilidade ao látex. Indicada para uso hospitalar, odontológico e demais áreas onde há possibilidade de contato com sangue e/ou fluidos corpóreos. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Apresenta microtextura antiderrapante. Luva de segurança para proteção das mãos, confeccionada em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó, não estéril, em moldagem ambidestra, palma texturizada, de uso único. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 31,00</b>
155	25246	200	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico P: Isenta de pó, indicada especialmente para prevenir o aparecimento de reações alérgicas em usuários com sensibilidade ao látex. Indicada para uso hospitalar, odontológico e demais áreas onde há possibilidade de contato com sangue e/ou fluidos corpóreos. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Apresenta microtextura antiderrapante. Luva de segurança para proteção das mãos, confeccionada em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó, não estéril, em moldagem ambidestra, palma texturizada, de uso único. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 31,69</b>
156	25247	200	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico M: Isenta de pó, indicada especialmente para prevenir o aparecimento de reações alérgicas em usuários com sensibilidade ao látex. Indicada para uso hospitalar, odontológico e demais áreas onde há possibilidade de contato com sangue e/ou fluidos corpóreos. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Apresenta microtextura antiderrapante. Luva de segurança para proteção das mãos, confeccionada em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó, não estéril, em moldagem ambidestra, palma texturizada, de uso único. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 31,69</b>
157	25248	100	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico G: Isenta de pó, indicada especialmente para prevenir o aparecimento de reações alérgicas em usuários com sensibilidade ao látex. Indicada para uso hospitalar, odontológico e demais áreas onde há possibilidade de contato com sangue e/ou fluidos corpóreos. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Apresenta microtextura antiderrapante. Luva de segurança para proteção das mãos, confeccionada em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó, não estéril, em moldagem ambidestra, palma texturizada, de uso único. Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 31,69</b>
158	25249	20	Unidade	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio, com reservatório: Indicada para administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar ou prevenir os sintomas e manifestações da hipoxemia. O reservatório armazena 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Com Registro ANVISA: 10273820031. Itens Inclusos: máscara de oxigênio de alta concentração, tubulação de oxigênio 2,10 m e bolsa reservatório reforçada.	<b>R\$ 35,14</b>
159	25250	500	Unidade	Máscara de proteção Nº 95 – PFF-2: Desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que têm contato com portadores de doenças e os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose ( <i>Mycobacterium tuberculosis</i> ). Não estéril, fabricada em não tecido. Possui 6 camadas; atóxica e apirogênica; aprovada pelo Ministério do Trabalho; descartável e de uso único.	<b>R\$ 5,24</b>



160	21225	50	Unidade	Máscara de Venturi: Com os controladores da fração de oxigênio; máscara facial adulto, infantil e neonatal; traquéia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).	<b>R\$ 47,10</b>
161	25251	11700	Unidade	Máscara descartável: Confeccionada em não tecido (TNT), atóxica e hipoalergênica, com camada externa hidrorrepelente constituída de tecido de 100% polipropileno não estéril, produto de uso único. Fabricadas por meio do sistema de solda ultrassônica. Clipe nasal que proporciona excelente adaptação ao contorno do rosto. Cor Branca, com elástico, dupla camada.	<b>R\$ 0,18</b>
162	25252	3	Kit	MINI BAND: Kit com 3 faixas de tensões diferentes.	<b>R\$ 50,50</b>
163	25253	100	Unidade	Monitor de Glicemia: Accu-chek Active (Roche), com bateria e manual de instruções.	<b>R\$ 149,68</b>
164	25254	40	Frasco	Óleo elétrico: Óleo para massagem corporal. Utilizado em Fisioterapia para o tratamento de dores musculares e articulares. Composição: óleo mineral, óleo de eucalipto, óleo de copaíba, mentol e cânfora. Frasco de 30 mL.	<b>R\$ 16,10</b>
165	25255	100	Pote	Papaina 2%: Gel ou pomada. Pote de 50g.	<b>R\$ 19,20</b>
166	25256	100	Pote	Papaina 6%: Gel ou pomada. Pote de 50g.	<b>R\$ 20,28</b>
167	25257	100	Pote	Papaina 10 %: Gel ou pomada. Pote de 50g.	<b>R\$ 22,47</b>
168	11366	150	Rolo	Papel grau cirúrgico P: 10 cm x 100 M. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno.	<b>R\$ 94,19</b>
169	11369	100	Rolo	Papel grau cirúrgico M: 20 cm x 100 m. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno.	<b>R\$ 175,15</b>
170	11371	100	Rolo	Papel grau cirúrgico G: 30 cm x 100 m. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno.	<b>R\$ 264,57</b>
171	25258	500	Rolo	Papel para Eletrocardiograma (ECG) – BOBINA - 58mm x 30M	<b>R\$ 8,86</b>
172	18359	500	Rolo	Papel para Eletrocardiograma (ECG) – BOBINA - 216mm x 30M	<b>R\$ 38,17</b>
173	25259	25	Pacote	Papel para Eletrocardiograma (ECG) – FOLHA: Papel milimetrado de uso próprio para ECG Dixtal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 280mm. Pacote com 100 folhas.	<b>R\$ 85,23</b>
174	13862	6000	Pacote	Papel toalha: Interfolhas, branco, 100% celulose, de reflorestamento. Pacote com 1000 folhas.	<b>R\$ 26,23</b>
175	25260	5000	Pacote	Papel toalha reciclável: Para sanitários. Pacote com 1000 folhas.	<b>R\$ 19,42</b>
176	25262	50	Frasco	PHMB: Poli-hexa-metileno-biguanina ou polihenanida. Frasco de 300 ou 350 mL.	<b>R\$ 146,00</b>
177	14506	200	Unidade	PILHA AAA: Pilha alcalina palito 1,5 V, tamanho AAA.	<b>R\$ 5,57</b>
178	24414	200	Unidade	PILHA AA: Pilha alcalina 1,5 V, tamanho pequeno.	<b>R\$ 6,60</b>
179	9753	300	Unidade	PILHA C: Pilha 1,5 V, tamanho médio.	<b>R\$ 9,44</b>
180	25263	3000	Unidade	Preservativo não lubrificado para ultrassom: Preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160 mm, peso 1,7g, embalado individualmente. Indicado para uso em sondas de aparelhos de ultrassom.	<b>R\$ 0,66</b>
181	10779	604	Litro	PVPI degermante	<b>R\$ 47,25</b>
182	10778	604	Litro	PVPI tóxico	<b>R\$ 45,13</b>
183	12928	600	Unidade	REFIL ÁLCOOL GEL: Refil para o dispenser de álcool gel. 800 mL.	<b>R\$ 13,93</b>
184	13924	750	Unidade	Refil SABONETE LÍQUIDO: Para o dispenser de sabonete líquido. 700 mL.	<b>R\$ 10,00</b>
185	25264	12	Unidade	Régua antropométrica adulto	<b>R\$ 147,50</b>
186	25265	13	Unidade	Régua antropométrica infantil	<b>R\$ 96,20</b>
187	25266	1000	Litro	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido cremoso para as mãos, biodegradável, neutro.	<b>R\$ 15,12</b>
188	25267	540	Unidade	Scalp Nº 19: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo; esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 0,66</b>
189	25268	1160	Unidade	Scalp Nº 21: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo; esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 1,00</b>
190	25269	10200	Unidade	Scalp Nº 23: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo; esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 0,93</b>



191	25270	6200	Unidade	Scalp Nº 25: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo; esterilizado, embalado individualmente.	R\$ 1,00
192	25271	1000	Unidade	Scalp Nº 27: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo; esterilizado, embalado individualmente.	R\$ 0,98
193	25272	126400	Unidade	Seringa 1 mL COM AGULHA: Para insulina, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel grau cirúrgico, que garante sua esterilização e fácil abertura; encaixe tipo <i>slip</i> (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; graduada em unidades, com êmbolo no final da seringa, com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Com agulha 13x4,5.	R\$ 0,42
194	25273	10160	Unidade	Seringa 3 mL: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel grau cirúrgico, que garante sua esterilização e fácil abertura; encaixe tipo <i>slip</i> (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa, com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.	R\$ 0,30
195	25274	20200	Unidade	Seringa 5 mL: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel grau cirúrgico, que garante sua esterilização e fácil abertura; encaixe tipo <i>slip</i> (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa, com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.	R\$ 0,37
196	25275	21000	Unidade	Seringa 10 mL: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel grau cirúrgico, que garante sua esterilização e fácil abertura; encaixe tipo <i>slip</i> (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa, com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.	R\$ 0,62
197	25276	15800	Unidade	Seringa 20 mL: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel grau cirúrgico, que garante sua esterilização e fácil abertura; encaixe tipo <i>slip</i> (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa, com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.	R\$ 0,90
198	25277	30	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4: Estétil, descartável.	R\$ 1,56
199	25278	30	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6: Estétil, descartável.	R\$ 1,52
200	25279	100	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8: Estétil, descartável.	R\$ 2,41
201	25280	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: Estétil, descartável.	R\$ 2,36
202	10799	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: Estétil, descartável.	R\$ 1,51
203	10800	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: Estétil, descartável.	R\$ 2,50
204	10801	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: Estétil, descartável.	R\$ 1,71
205	10802	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: Estétil, descartável.	R\$ 1,96
206	13869	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20: Estétil, descartável.	R\$ 1,61
207	13870	60	Unidade	Sonda Foley nº 10: Com balão, 2 vias, siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável.	R\$ 7,18
208	10793	200	Unidade	Sonda Foley nº 12: Com balão, 2 vias, siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável.	R\$ 6,30
209	10794	324	Unidade	Sonda Foley nº 14: 2 vias, em látex de borracha siliconizada.	R\$ 5,55
210	10795	536	Unidade	Sonda Foley 2 VIAS nº 16: Em látex de borracha siliconizada.	R\$ 6,15
211	25281	72	Unidade	Sonda Foley 3 vias nº 16: Em látex de borracha siliconizada.	R\$ 6,41
212	11406	536	Unidade	Sonda Foley 2 VIAS nº 18: Em látex de borracha siliconizada.	R\$ 5,54
213	25282	72	Unidade	Sonda Foley 3 vias nº 18: Em látex de borracha siliconizada.	R\$ 6,21
214	16570	200	Unidade	Sonda Foley nº 20: 2 vias, em látex de borracha siliconizada.	R\$ 5,96
215	13871	30	Unidade	Sonda nasogástrica nº 4: Longa, estétil, descartável e siliconizada.	R\$ 2,25
216	9142	30	Unidade	Sonda nasogástrica nº 6: Longa, estétil, descartável e siliconizada.	R\$ 1,86
217	9143	50	Unidade	Sonda nasogástrica nº 8: Longa, estétil, descartável e siliconizada.	R\$ 1,85
218	10797	100	Unidade	Sonda nasogástrica nº 10: Longa, estétil, descartável e siliconizada.	R\$ 2,04
219	10798	100	Unidade	Sonda nasogástrica nº 12: Longa, estétil, descartável e siliconizada.	R\$ 1,87
220	13872	100	Unidade	Sonda nasogástrica nº 14: Longa, estétil, descartável e siliconizada.	R\$ 1,97
221	1998	200	Unidade	Sonda nasogástrica nº 16: Estétil, descartável e siliconizada.	R\$ 2,01
222	4158	200	Unidade	Sonda nasogástrica nº 18: Estétil, descartável e siliconizada.	R\$ 2,37
223	9088	200	Unidade	Sonda nasogástrica nº 20: Estétil, descartável e siliconizada.	R\$ 3,12





224	21119	270	Unidade	Sonda para alimentação enteral ADULTO: Adulto, 12fr, 120cm, 100% silicone.	R\$ 28,17
225	25283	50	Unidade	Sonda para alimentação enteral INFANTIL: Infantil, 08fr, 105cm, 100% silicone.	R\$ 21,37
226	10803	30	Unidade	Sonda retal nº 4: Estéril, descartável.	R\$ 1,63
227	10804	30	Unidade	Sonda retal nº 6: Estéril, descartável.	R\$ 1,48
228	10805	50	Unidade	Sonda retal nº 8: Estéril, descartável.	R\$ 1,64
229	8966	100	Unidade	Sonda retal nº 10: Em PVC transparente, flexível, atóxico.	R\$ 1,60
230	10806	100	Unidade	Sonda retal nº 12: Em PVC transparente, flexível, atóxico.	R\$ 1,74
231	10807	100	Unidade	Sonda retal nº 14: Estéril, descartável.	R\$ 1,76
232	13873	100	Unidade	Sonda retal nº 16: Estéril, descartável.	R\$ 1,82
233	8002	100	Unidade	Sonda Uretral nº 4: Estéril, descartável.	R\$ 1,36
234	8003	100	Unidade	Sonda Uretral nº 6: Estéril, descartável.	R\$ 1,43
235	8004	236	Unidade	Sonda Uretral nº 8: Em PVC transparente, flexível, atóxico.	R\$ 1,43
236	8005	6060	Unidade	Sonda Uretral nº 10: Em PVC transparente, flexível, atóxico.	R\$ 1,43
237	8006	8120	Unidade	Sonda Uretral nº 12: Estéril, descartável.	R\$ 1,36
238	8007	136	Unidade	Sonda Uretral nº 14: Estéril, descartável.	R\$ 1,64
239	14432	100	Unidade	Sonda Uretral nº 16: Estéril, descartável.	R\$ 1,90
240	25284	50	Unidade	Suporte aramado: Para coletores de perfurocortantes, 20L.	R\$ 50,55
241	21146	10	Unidade	Tala moldável PP: Com espuma AM; 40x10x1 cm. Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.	R\$ 19,41
242	21143	15	Unidade	Tala moldável P: 60x10x1 cm. Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.	R\$ 25,70
243	21144	15	Unidade	Tala moldável M: 80x10x1 cm. Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.	R\$ 29,91
244	21145	15	Unidade	Tala moldável G: 100x10x1 cm. Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.	R\$ 33,81
245	13878	72	Unidade	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO: Termômetro clínico de mercúrio, prismático, com tubo de PVC e tampa para proteção, faixa de medição 35 – 42°C.	R\$ 12,42
246	10825	40	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL: Termômetro clínico digital.	R\$ 24,52
247	25285	10	Unidade	TERMÔMETRO PARA VACINA: Termômetro para vacina, com cabo extensor.	R\$ 125,61
248	25286	20	Caixa	Teste biológico: Ampola de indicador biológico, fabricado conforme ISO 11138-1, resultado em 24h, sensível a <i>geobacillus stearothermophilus</i> 10 <sup>^5</sup> , de fácil manuseio. Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório. Deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Caixa com 10 unidades.	R\$ 629,05
249	25287	50	Caixa	TESTE DE UREASE: Kit para teste de urease para endoscopia. Caixa com 50 testes.	R\$ 113,17
250	25288	3	Pacote	Teste indicador: Indicador químico Classe 5. Teste para esterilização a vapor, rápido e fácil de usar (dispositivo desafio de processo), contendo o Indicador Biológico de Leitura Rápida (3 horas) e o Indicador Integrador Classe, com mudança de limite. Reduz retornos para reprocessamento quando a carga é monitorada e permanece em quarentena até que os resultados do IB estejam disponíveis. Dispositivo Desafio de Processo: o Pacote Teste representa um desafio para o processo de esterilização, que equivale às recomendações da AAMI para pacotes teste. Reduz riscos e custos associados a infecções relacionadas à cirurgia. Menor espaço necessário para armazenar cargas que esperam os resultados do IB. Calibração e resultados automáticos. O integrador químico Classe 5 oferece resultados imediatos (Aprovado ou Rejeitado e não requer interpretação de cor). Para esterilização a vapor, conforme ISO 11.140/2006. Pacote com 100 unidades.	R\$ 328,95
251	21147	7600	Caixa	TIRAS TESTE GLICEMIA: Tiras teste para uso no monitor de glicemia Accu-Chek Active da Roche. Caixa com 50 unidades.	R\$ 107,56
252	25289	1400	Unidade	TORNEIRA DE TRÊS VIAS: <i>Tree Way</i> , estéril, descartável.	R\$ 1,57
253	17408	3000	Pacote	Touca descartável: Turbante branco 45x47 diâmetro, com elástico. Pacote com 100 unidades.	R\$ 13,49
254	9765	140	Metro	Tubo de silicone N° 203: Tubo de silicone hospitalar não estéril, 6x10mm, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente, superfície lisa e antiaderente, livre de odor, estável a temperaturas extremas na faixa de -20°C a 200°C. Atende ensaios da Norma ISO 10993.	R\$ 11,85
255	13879	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 2: Produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 5,83



256	13880	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 2,5: Produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 5,83</b>
257	13881	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 3: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 5,70</b>
258	13882	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 3,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,13</b>
259	13883	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 4: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,13</b>
260	13884	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 4,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,13</b>
261	13885	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,95</b>
262	13886	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 5,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,97</b>
263	25290	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 6: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 7,00</b>
264	25291	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 6,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 7,03</b>
265	25292	50	Unidade	Tubo endotraqueal nº 7: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 7,99</b>
266	25293	50	Unidade	Tubo endotraqueal nº 7,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 8,08</b>
267	25294	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 8: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 7,70</b>





268	25295	30	Unidade	Tube endotraqueal nº 8,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,97</b>
269	25296	30	Unidade	Tube endotraqueal nº 9: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 8,24</b>
270	25297	30	Unidade	Tube endotraqueal nº 9,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 8,18</b>
271	25298	30	Unidade	Tube endotraqueal nº 10: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,97</b>
272	25299	10	Unidade	Válvula Redutora Para Rede Canalizada de O <sub>2</sub> : Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm <sup>2</sup> e botão de controle. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	<b>R\$ 228,24</b>
273	1953	12	Litro	Vaselina Líquida	<b>R\$ 41,63</b>

**Obs: A Administração reserva-se ao direito de não adjudicar itens acima do preço máximo aceitável.**

Borda da Mata, 05 de outubro de 2018.

29

**ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO**  
Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO PALMEIRA DE SENNA LIMA**  
Departamento Municipal de  
Desenvolvimento Social



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº  
\_\_\_\_\_ SSP/\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório  
acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,  
manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais,  
rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento  
licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

30

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

31

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ATENÇÃO: DEVE COMPOR O ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018**

**Razão Social:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE/FAX:**

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10478	12	Litro	ÁCIDO ACÉTICO: Solução de ácido acético 2%.			
2	10621	1200	Frasco	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE): Loção oleosa e hidratante, contendo ácidos graxos essenciais, extraídos de óleos vegetais. Frasco de 100 mL.			
3	10487	39	Litro	ÁGUA OXIGENADA: Água oxigenada de 10 volumes.			
4	9648	7000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13x4,5: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.			
5	16380	5000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20x5,5: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.			
6	16381	20600	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x7: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.			
7	16382	21000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x8: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.			
8	16383	10000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x7: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.			
9	16384	10000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x8: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.			





10	16385	41600	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40x12: Esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, possibilitando abertura com técnica estéril.			
11	16837	1644	Litro	ÁLCOOL 70%: Álcool etílico hidratado 70° INPM, uso exclusivo em estabelecimentos de saúde.			
12	18313	103	Galão	ÁLCOOL GEL: Álcool gel 70%, para assepsia das mãos. Galão de 5 L.			
13	16388	524	Pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO: Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Pacote 500g.			
14	4099	400	Pacote	Algodão rolete: Roletes de algodão, com média de comprimento de 4 cm. Pacote com 100 unidades.			
15	25186	110	Unidade	ALMOTOLIA 125 mL: Frasco plástico marrom, com tampa, bico reto, com capacidade 125 ml.			
16	16389	110	Unidade	ALMOTOLIA 250 mL: Frasco plástico marrom, com tampa, bico reto, com capacidade 250 ml.			
17	16435	100	Pacote	ATADURA DE ALGODÃO (largura 8 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Pacote com 12 unidades.			
18	16392	100	Pacote	ATADURA DE ALGODÃO (largura 10 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Pacote com 12 unidades.			
19	16393	100	Pacote	ATADURA DE ALGODÃO (largura 15 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Pacote com 12 unidades.			
20	16394	100	Pacote	ATADURA DE ALGODÃO (largura 20 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Pacote com 12 unidades.			
21	25187	1500	Pacote	ATADURA DE CREPE (largura 10 cm) x 1,80M: Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos. Pacote com 12 unidades.			
22	25188	1500	Pacote	ATADURA DE CREPE (largura 15 cm) x 1,80M: Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos. Pacote com 12 unidades.			
23	25189	1000	Pacote	ATADURA DE CREPE (largura 20 cm) x 1,80M: Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos. Pacote com 12 unidades.			
24	16398	50	Unidade	ATADURA DE RAYON 7,5 cm x 5 m: Esterilizada a gás óxido de etileno, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e machas. Atóxica e apirogênica. Indicada para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual, como no caso de queimaduras.			
25	16436	60	Unidade	ATADURA GESSADA (largura 6 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento, para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas; cor branca.			
26	16437	60	Unidade	ATADURA GESSADA (largura 15 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento, para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas; cor branca.			



27	16438	60	Unidade	ATADURA GESSADA (largura 20 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento, para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas; cor branca.			
28	17617	2500	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL: Em TNT, gramatura 20 g, com fixação através de tiras, manga longa. Para ser usado em pequenas cirurgias e coleta de Papanicolau.			
29	25190	45	Unidade	Bandagem adesiva neuromuscular: 100% algodão, camada de adesivo antialérgico, isento de látex, rolo 5cmx5M, cor bege.			
30	14106	12	Unidade	BATERIA ALCALINA: Bateria 9 V.			
31	16749	100	Unidade	BATERIA PARA GLICOSIMETRO: Bateria para glicosímetro CR 2032.			
32	25191	800	Unidade	CAIXA COLETORA PERFUROCORTEANTE 13 L: Caixa em papelão <i>kraft</i> ondulado e impermeável, sendo demarcado com cortes vincos para sua fácil dobragem, sua impermeabilidade deverá evitar qualquer tipo de vazamento e possíveis contaminações. Destina-se ao acondicionamento de resíduos de saúde, como materiais perfurocortantes.			
33	18316	20	Unidade	CADARÇO SARJADO BRANCO Nº 10: Para fixação de tubo endotraqueal (intubação), 100% algodão, contendo 10 M de comprimento e 10 mm de largura, na cor branca.			
34	25192	33	Pacote	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TNT: Campo cirúrgico de uso único, confeccionado em polipropileno (TNT: tecido não tecido), com 30g, possui fenestra de aproximadamente 10 cm no centro, tamanho 70 cm x 70 cm, utilizado em ambiente hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou as superfícies durante os procedimentos cirúrgicos. Pacote com 100 unidades.			
35	25193	40	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA: Roller ball Pilot Bx-V5 HITECPOINT 0,5mm. Ponta em aço e tinta líquida na cor PRETA. Possui tampa plástica e chips em metal, próprio para uso no eletrocardiógrafo EP-3.			
36	25194	18	Kit	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL: Kit com 8 cânulas orofaríngeas de dimensões diferentes: 1 cânula orofaríngea de Guedel 110mm laranja; 1 cânula orofaríngea de Guedel 100mm vermelha; 1 cânula orofaríngea de Guedel 90mm amarela; 1 cânula orofaríngea de Guedel 80mm verde; 1 cânula orofaríngea de Guedel 70mm branca; 1 cânula orofaríngea de Guedel 60mm preta; 1 cânula orofaríngea de Guedel 50mm azul clara; 1 cânula orofaríngea de Guedel 40mm rosa. Material polietileno com validade indeterminada, com registro na Anvisa.			
37	25195	20	Unidade	CATÉTER DUPLO-LUMEN ADULTO: Acesso venoso central; catéter de poliuretano; duplo-lúmen; comprimento 20 cm; agulha valvulada "v" ou agulha de <i>seldinger</i> "s"; dispensador ergonômico com protetor; fio guia metálico à prova de dobras; seringa 5 ml; bisturi descartável; dilatador; diâmetro externo 7f; ponta flexível; radiopaco; lúmen distal: g 16; proximal: g 16; marcas de profundidade; válvula <i>safsite</i> ; asa de fixação; cabo para ECG.			
38	9706	500	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetileno-propileno).			



39	9705	1000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).			
40	16440	1000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).			
41	10574	9000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).			
42	9690	12000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).			
43	9691	13000	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24: Catéter intravenoso descartável, indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).			
44	10576	5160	Unidade	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS: Confeccionado em plástico flexível, atóxico, apirogênico, esterilizado, embalado individualmente em plástico, descartável.			
45	25196	2	Caixa	CATGUT (SIMPLES) 0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.			
46	25197	2	Caixa	CATGUT (SIMPLES) 2-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.			
47	25198	2	Caixa	CATGUT (SIMPLES) 3-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.			
48	25199	2	Caixa	CATGUT (SIMPLES) 4-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.			
49	25200	2	Caixa	CATGUT (SIMPLES) 5-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades.			
50	10579	2	Caixa	CATGUT CROMADO 0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.			
51	10660	2	Caixa	CATGUT CROMADO 2-0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.			
52	10661	2	Caixa	CATGUT CROMADO 3-0: Com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades.			



53	25201	1	Conjunto	Cinto de segurança para prancha infantil: Cinto aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.			
54	12185	10	Unidade	CLAMP: Para cordão umbilical (estéril).			
55	21078	606	Litro	CLOREXIDINA ALCOÓLICA: Clorexidina alcoólica 0,5%.			
56	13837	626	Litro	CLOREXIDINA DEGERMANTE: Clorexidina degermante 2%.			
57	25202	200	Unidade	COBERTURA DE FERIMENTO: Estéril, não aderente, composto por uma tela de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de <i>petrolatum</i> ou parafina, tamanho aproximado 10 cm x 10 cm.			
58	12169	10	Unidade	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO: Colar cervical em PVC, pediátrico.			
59	12171	10	Unidade	COLAR CERVICAL P: Colar cervical em PVC, tamanho P			
60	12172	10	Unidade	COLAR CERVICAL M: Colar cervical em PVC, tamanho M.			
61	12173	10	Unidade	COLAR CERVICAL G: Colar cervical em PVC, tamanho G.			
62	10612	1270	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: Utilizado como coletor de urina em pacientes com sonda de demora, com capacidade de 2000 ml, fundo branco e frente transparente, com graduação 25, 50, 75 e 100 ml /100 ml e identificador de paciente, com válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1 M de comprimento, com pinça corta fluxo, conector cônico com tampa protetora, com sistema de coleta de urina em PVC auto cicatrizante, alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo com <i>clamp</i> , localizado no fundo da bolsa e alojamento para proteção do dreno de expurgo. Atóxico e livre de pirógenos. Esterilizado em óxido de etileno.			
63	21079	300	Pacote	COMPRESSA CIRURGICA: Campo operatório 10g, 23cmx25cm. Pacote com 50 unidades.			
64	3513	87200	Pacote	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL: Dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , o que lhe proporciona maior grau de absorção. Pacote com 10 unidades.			
65	25203	300	Pacote	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL: Medindo 7,5 x 7,5 cm, com densidade de 13 fios, com 8 dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo. Pacote com 500 unidades.			
66	16636	300	Unidade	CURATIVO DE CARVÃO: Curativo de carvão ativado, 10x10 cm.			
67	25204	100	Unidade	CURATIVO DE HIDROGEL: Curativo composto por gel estéril, com carboximetilcelulose, apresentação contendo 80 g, embalagem em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, especificando fabricante, lote, data de validade, data e tipo de esterilização.			
68	25205	20	Unidade	CURATIVO EM PASTA: Composto de partículas de hidrocolóides naturais, para preenchimento de cavidades. Tubo de 30g.			
69	25206	200	Unidade	CURATIVO ESTÉRIL NÃO ADERENTE: Macio, de material não tecido em placa, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata iônica, tamanho 15x15 cm.			
70	25207	250	Unidade	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL: Composto de gelatina/pectina/carboximetilcelulose, curativo oclusivo de camada de poliuretano, placa; absorvente, transparente e moldável, fino, tamanho 10 x 10 cm.			
71	25208	150	Unidade	CURATIVO PRONTO: Composto por 100% de carboximetilcelulose sódica e/ou pectina e/ou gelatina, com adesivo, em placa. Tamanho aproximado: 10 x 20 cm.			
72	10623	50	Galão	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Preparação à base de enzimas, álcool isopropílico e surfactante não-iônico, com pH neutro. Atua diferentemente na degradação e digestão de sangue, restos mucosos, fezes, vômito e outros materiais orgânicos. Especialmente desenvolvido para a remoção de depósitos orgânicos em instrumental cirúrgico, endoscópios, equipamento de fibra ótica e artigos hospitalares em geral. Não possui ação corrosiva sobre lentes, metais, borracha e material polimérico sintético. Com registro na Anvisa. Galão de 5 L.			





73	25209	3	Unidades	Disco inflável proprioceptivo: Diversos níveis de inflagem, superfície antiderrapante, pino para regulagem do ar, diâmetro de 35 cm.			
74	25210	300	Unidade	DISPOSITIVO URINÁRIO: Em látex atóxico, para incontinência urinária, nº 5.			
75	16638	12	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 1: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bio-absorvível. Registro no Ministério da Saúde.			
76	25211	12	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 2: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bio-absorvível. Registro no Ministério da Saúde.			
77	16640	12	Unidade	DRENO DE PENROSE Nº 3: Esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bio-absorvível. Registro no Ministério da Saúde.			
78	25212	20	Unidade	DRENO DE TÓRAX ADULTO Nº 16: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40, com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado para drenagem torácica.			
79	12186	20	Unidade	DRENO DE TÓRAX ADULTO Nº 24: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40, com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado para drenagem torácica.			
80	25213	20	Unidade	DRENO DE TÓRAX ADULTO Nº 28: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40, com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado para drenagem torácica.			
81	25214	20	Unidade	DRENO DE TÓRAX ADULTO Nº 36: Em PVC cristal atóxico de 10 a 40, com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado para drenagem torácica.			
82	7924	20	Par	ELETRODO DE SILICONE 5x5: Eletrodo de silicone para eletroterapia, tamanho 5x5, em carbono, maleável.			
83	25215	20	Par	ELETRODO DE SILICONE 5x7: Eletrodo de silicone para eletroterapia, tamanho 5x7, em carbono, maleável.			
84	25216	60	Pacote	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO: Descartável, com dorso de espuma, com adesivo acrílico, hipoalergênico, para aplicações de curta duração, gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Adulto e infantil. Pacote com 50 unidades.			
85	16650	1000	Unidade	Equipo multi vias com clamp: Esterilizado por óxido de etileno, produto de uso único.			
86	11839	18360	Unidade	Equipo para administração de soluções parenterais, macrogotas: Para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, apirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector <i>luer slip</i> , sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.			
87	25217	6012	Unidade	Equipo para administração de soluções parenterais, microgotas: Para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, apirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector <i>luer slip</i> , sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.			
88	25218	200	Unidade	Equipo para INFUSÃO DE MEDICAMENTOS: Comum, compatível com a bomba LIFEMED, modelo Life 2001.			
89	25219	200	Unidade	Equipo para INFUSÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSENSÍVEIS: Compatível com a bomba LIFEMED, modelo Life 2001.			
90	25220	800	Unidade	Equipo para DIETA ENTERAL: Usado para infusão de alimentação enteral, compatível com a bomba de infusão LIFEMED, modelo Life 2001.			
91	18334	50	Pacote	Escova ginecológica: Estéril, individual. Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180 mm. Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm. Formato da ponta ativa: cone. Pacote com 100 unidades.			



92	3512	1420	Rolo	ESPARADRAPO: Tecido de 100% algodão, com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, à base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 10 cm x 4,5 M, na cor branca, com registro na Anvisa.			
93	9289	50	Pacote	ESPÁTULA DE AYRES: Utilizada em exames ginecológicos para obtenção do material cérvico-vaginal. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.			
94	18335	604	Pacote	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA): Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.			
95	16652	4000	Unidade	Espéculo vaginal P: Descartável, estéril.			
96	16653	2000	Unidade	Espéculo vaginal m: Descartável, estéril.			
97	25221	1000	Unidade	Espéculo vaginal G: Descartável, estéril.			
98	25222	150	Unidade	ESPUMA DE POLIURETANO: Espuma de poliuretano 10x10 cm.			
99	25223	150	Unidade	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA: Espuma de poliuretano com prata 10x10 cm.			
100	25224	6	Unidade	FAIXA ELÁSTICA (exercício extra leve): Utilizada para exercícios de intensidade extra leve, 1,5 cm de comprimento.			
101	25225	6	Unidade	FAIXA ELÁSTICA (exercício leve): Utilizada para exercícios de intensidade leve, 1,5 cm de comprimento.			
102	18971	6	Unidade	FAIXA ELÁSTICA (exercício médio): Utilizada para exercícios de intensidade média, 1,5 cm de comprimento.			
103	18972	6	Unidade	FAIXA ELÁSTICA (exercício forte): Utilizada para exercícios de intensidade forte, 1,5 cm de comprimento.			
104	25226	6	Unidade	FAIXA ELÁSTICA (exercício extra forte): Utilizada para exercícios de intensidade extra forte, 1,5 cm de comprimento.			
105	23374	100	Unidade	FILME PARA ULTRASSOM: Papel térmico, preto e branco de alto brilho. UPP-110 HG. Rolo de 110 mm (L) x 18 M. Quantidade de impressões: 193. Tipo V. Para uso em impressoras: UP- X898MD/D898MD/D898DC/897MD/D897MD/D897/895/D8.			
106	25227	20	Rolo	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL: Em rolo, hipoalergênico, livre de látex, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos, bactérias e vírus, tamanho de aproximadamente 15 cm x 10 M.			
107	25228	6	Caixa	Fio de sutura nylon preto 0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.			
108	25229	6	Caixa	Fio de sutura nylon preto 2-0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.			
109	25230	36	Caixa	Fio de sutura nylon preto 3-0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.			
110	25231	36	Caixa	Fio de sutura nylon preto 4-0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.			
111	25232	36	Caixa	Fio de sutura nylon preto 5-0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.			
112	25233	6	Caixa	Fio de sutura nylon preto 6-0: Com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades.			
113	22579	10	Unidade	Fio guia para Intubação adulto: Mandril tipo gaveta, em cobre flexível cromado, dimensões: 3,2 X 420 mm. Auxilia na introdução de sonda endotraqueal para intubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar.			
114	22578	10	Unidade	Fio guia para intubação infantil: Mandril tipo gaveta, em cobre flexível cromado, dimensões: 2,0 X 300 mm. Auxilia na introdução de sonda endotraqueal para intubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar.			
115	16537	1280	Unidade	Fita adesiva hospitalar (Fita Crepe): Papel crepado, coberta com adesivo à base de borracha.			
116	8855	300	Unidade	FITA PARA AUTOCLAVE: Fita para autoclave 19mm x 30M.			
117	5878	15	Unidade	FITA MÉTRICA: Fita métrica de 1,5 M para avaliação de medidas.			



118	25234	2200	Rolo	FITA MICROPOROSA: Medidas: 50mm X 10M, hipoalergênica; é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Cor branca.			
119	16539	150	Frasco	Fixador Citológico: Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Frasco com 100 ml.			
120	16540	6	Litro	FORMALDEÍDO: Formaldeído 37% inibido.			
121	12178	40	Unidade	FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX: Frasco que consiste em um sistema coletor de drenagem de tórax, com capacidade de 1000 mL, com escala graduada, tampa de rosca, extensão em PVC cristal, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água, conector escalonado e alça para transporte e fixação. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica de líquidos do organismo em procedimentos cirúrgicos.			
122	16541	2480	Unidade	Frasco DE 250 ML para nutrição enteral: Fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Embalado Individualmente.			
123	25235	4500	Unidade	Frasco porta lâminas para citologia: Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material: polipropileno.			
124	4666	100	Metro	GARROTE: Tubo à base de látex natural, não estéril.			
125	25236	8	Galão	Gel aquoso comum: Gel condutor azul, auxilia na condução da corrente elétrica e ondas sônicas em todo e qualquer aparelho que necessite de um meio de contato. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele, inodoro, fácil remoção, sem álcool. Galão de 5 L.			
126	16654	50	Galão	Gel para contato: Gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e pH neutro que mantém a vida útil do eletrodo. Aspecto não gorduroso, facilmente removido, composto por polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Utilizado para condutividade sônica durante procedimentos de ultrassonografia, ultrassom, eletrocardiografia e ecografia. Galão de 5 L.			
127	3757	12	Galão	GLUTARALDEÍDO: Glutaraldeído 2%, 28 dias. Galão de 5 L.			
128	9285	74	Caixa	HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades.			
129	16655	500	Unidade	HIDROCOLÓIDE 10 x 10: Hidrocolóide em placas, 10x10cm (espessura média).			
130	16656	500	Unidade	HIDROCOLÓIDE 20 x 20: Hidrocolóide em placas, 20x20cm.			
131	25237	150	Tubo	Hidrogel com alginato: Gel cicatrizante, transparente e viscoso, com alginato de cálcio e sódio. Tubo de 85g.			
132	2987	80	Galão	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Hipoclorito de sódio a 1%. Galão com 5 L.			
133	12168	3	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça (Adulto): Para prancha de socorro, imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.			
134	12739	3	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça (Pediátrico): Para prancha de socorro, imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.			
135	25238	121	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 11: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.			
136	25239	121	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 15: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.			
137	25240	121	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 20: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.			
138	25241	120	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 23: Fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.			



139	10705	150	Caixa	LÂMINA PARA MICROSCOPIA: Lâmina para microscopia fosca de vidro 26x76 mm. Caixa com 50 unidades.			
140	14429	3	Unidade	Lâmpada para Infravermelho: 150 V – 250W.			
141	25242	50060	Caixa	LANCETA PARA GLICEMIA: Agulha 0,4 mm (compatível com lancetador). Caixa com 100 unidades.			
142	24705	600	Unidade	LANCETADOR: Para perfurar a polpa digital para medição de glicemia, método indolor e facilidade de uso. Penetração de alta velocidade com retração ativa da agulha. O movimento orientado da lanceta evita a oscilação da agulha e ruptura desnecessária do tecido. Profundidade de penetração ajustável (compatível com lancetas).			
143	7865	2000	Rolo	Lençol descartável: 70cm x 50M, uso hospitalar, papel resistente, branco.			
144	25243	500	Par	Luva cirúrgica 6,0: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.			
145	12766	500	Par	Luva cirúrgica 6,5: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.			
146	12767	1100	Par	Luva cirúrgica 7,0: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.			
147	25244	1100	Par	Luva cirúrgica 7,5: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.			
148	12768	1060	Par	Luva cirúrgica 8,0: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.			
149	12769	1000	Par	Luva cirúrgica 8,5: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.			
150	21104	200	Caixa	Luva de Procedimento PP: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Caixa com 100 unidades.			
151	10718	1670	Caixa	Luva de Procedimento P: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Caixa com 100 unidades.			
152	10717	880	Caixa	Luva de Procedimento M: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Caixa com 100 unidades.			
153	10719	280	Caixa	Luva de Procedimento G: Luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Caixa com 100 unidades.			





154	25245	100	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico PP: Isenta de pó, indicada especialmente para prevenir o aparecimento de reações alérgicas em usuários com sensibilidade ao látex. Indicada para uso hospitalar, odontológico e demais áreas onde há possibilidade de contato com sangue e/ou fluidos corpóreos. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Apresenta microtextura antiderrapante. Luva de segurança para proteção das mãos, confeccionada em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó, não estéril, em moldagem ambidestra, palma texturizada, de uso único. Caixa com 100 unidades.			
155	25246	200	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico P: Isenta de pó, indicada especialmente para prevenir o aparecimento de reações alérgicas em usuários com sensibilidade ao látex. Indicada para uso hospitalar, odontológico e demais áreas onde há possibilidade de contato com sangue e/ou fluidos corpóreos. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Apresenta microtextura antiderrapante. Luva de segurança para proteção das mãos, confeccionada em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó, não estéril, em moldagem ambidestra, palma texturizada, de uso único. Caixa com 100 unidades.			
156	25247	200	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico M: Isenta de pó, indicada especialmente para prevenir o aparecimento de reações alérgicas em usuários com sensibilidade ao látex. Indicada para uso hospitalar, odontológico e demais áreas onde há possibilidade de contato com sangue e/ou fluidos corpóreos. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Apresenta microtextura antiderrapante. Luva de segurança para proteção das mãos, confeccionada em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó, não estéril, em moldagem ambidestra, palma texturizada, de uso único. Caixa com 100 unidades.			
157	25248	100	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico G: Isenta de pó, indicada especialmente para prevenir o aparecimento de reações alérgicas em usuários com sensibilidade ao látex. Indicada para uso hospitalar, odontológico e demais áreas onde há possibilidade de contato com sangue e/ou fluidos corpóreos. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Apresenta microtextura antiderrapante. Luva de segurança para proteção das mãos, confeccionada em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó, não estéril, em moldagem ambidestra, palma texturizada, de uso único. Caixa com 100 unidades.			
158	25249	20	Unidade	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio, com reservatório: Indicada para administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar ou prevenir os sintomas e manifestações da hipoxemia. O reservatório armazena 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Com Registro ANVISA: 10273820031. Itens Inclusos: máscara de oxigênio de alta concentração, tubulação de oxigênio 2,10 m e bolsa reservatório reforçada.			
159	25250	500	Unidade	Máscara de proteção Nº 95 – PFF-2: Desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que têm contato com portadores de doenças e os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose ( <i>Mycobacterium tuberculosis</i> ). Não estéril, fabricada em não tecido. Possui 6 camadas; atóxica e apirogênica; aprovada pelo Ministério do Trabalho; descartável e de uso único.			



160	21225	50	Unidade	Máscara de Venturi: Com os controladores da fração de oxigênio; máscara facial adulto, infantil e neonatal; traquéia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).			
161	25251	11700	Unidade	Máscara descartável: Confeccionada em não tecido (TNT), atóxica e hipoalergênica, com camada externa hidrorrepelente constituída de tecido de 100% polipropileno não estéril, produto de uso único. Fabricadas por meio do sistema de solda ultrassônica. Clipe nasal que proporciona excelente adaptação ao contorno do rosto. Cor Branca, com elástico, dupla camada.			
162	25252	3	Kit	MINI BAND: Kit com 3 faixas de tensões diferentes.			
163	25253	100	Unidade	Monitor de Glicemia: Accu-check Active (Roche), com bateria e manual de instruções.			
164	25254	40	Frasco	Óleo elétrico: Óleo para massagem corporal. Utilizado em Fisioterapia para o tratamento de dores musculares e articulares. Composição: óleo mineral, óleo de eucalipto, óleo de copaíba, mentol e cânfora. Frasco de 30 mL.			
165	25255	100	Pote	Papaina 2%: Gel ou pomada. Pote de 50g.			
166	25256	100	Pote	Papaina 6%: Gel ou pomada. Pote de 50g.			
167	25257	100	Pote	Papaina 10 %: Gel ou pomada. Pote de 50g.			
168	11366	150	Rolo	Papel grau cirúrgico P: 10 cm x 100 M. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno.			
169	11369	100	Rolo	Papel grau cirúrgico M: 20 cm x 100 m. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno.			
170	11371	100	Rolo	Papel grau cirúrgico G: 30 cm x 100 m. Com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno.			
171	25258	500	Rolo	Papel para Eletrocardiograma (ECG) – BOBINA - 58mm x 30M			
172	18359	500	Rolo	Papel para Eletrocardiograma (ECG) – BOBINA - 216mm x 30M			
173	25259	25	Pacote	Papel para Eletrocardiograma (ECG) – FOLHA: Papel milimetrado de uso próprio para ECG Dixtal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 280mm. Pacote com 100 folhas.			
174	13862	6000	Pacote	Papel toalha: Interfolhas, branco, 100% celulose, de reflorestamento. Pacote com 1000 folhas.			
175	25260	5000	Pacote	Papel toalha reciclável: Para sanitários. Pacote com 1000 folhas.			
176	25262	50	Frasco	PHMB: Poli-hexa-metileno-biguanina ou polihenanida. Frasco de 300 ou 350 mL.			
177	14506	200	Unidade	PILHA AAA: Pilha alcalina palito 1,5 V, tamanho AAA.			
178	24414	200	Unidade	PILHA AA: Pilha alcalina 1,5 V, tamanho pequeno.			
179	9753	300	Unidade	PILHA C: Pilha 1,5 V, tamanho médio.			
180	25263	3000	Unidade	Preservativo não lubrificado para ultrassom: Preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160 mm, peso 1,7g, embalado individualmente. Indicado para uso em sondas de aparelhos de ultrassom.			
181	10779	604	Litro	PVPI degermante			
182	10778	604	Litro	PVPI tóxico			
183	12928	600	Unidade	REFIL ÁLCOOL GEL: Refil para o dispenser de álcool gel. 800 mL.			
184	13924	750	Unidade	Refil SABONETE LÍQUIDO: Para o dispenser de sabonete líquido. 700 mL.			
185	25264	12	Unidade	Régua antropométrica adulto			
186	25265	13	Unidade	Régua antropométrica infantil			
187	25266	1000	Litro	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido cremoso para as mãos, biodegradável, neutro.			
188	25267	540	Unidade	Scalp Nº 19: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo; esterilizado, embalado individualmente.			



189	25268	1160	Unidade	Scalp Nº 21: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo; esterilizado, embalado individualmente.			
190	25269	10200	Unidade	Scalp Nº 23: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo; esterilizado, embalado individualmente.			
191	25270	6200	Unidade	Scalp Nº 25: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo; esterilizado, embalado individualmente.			
192	25271	1000	Unidade	Scalp Nº 27: Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo; esterilizado, embalado individualmente.			
193	25272	126400	Unidade	Seringa 1 mL COM AGULHA: Para insulina, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel grau cirúrgico, que garante sua esterilização e fácil abertura; encaixe tipo <i>slip</i> (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; graduada em unidades, com êmbolo no final da seringa, com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Com agulha 13x4,5.			
194	25273	10160	Unidade	Seringa 3 mL: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel grau cirúrgico, que garante sua esterilização e fácil abertura; encaixe tipo <i>slip</i> (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa, com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.			
195	25274	20200	Unidade	Seringa 5 mL: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel grau cirúrgico, que garante sua esterilização e fácil abertura; encaixe tipo <i>slip</i> (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa, com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.			
196	25275	21000	Unidade	Seringa 10 mL: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel grau cirúrgico, que garante sua esterilização e fácil abertura; encaixe tipo <i>slip</i> (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa, com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.			
197	25276	15800	Unidade	Seringa 20 mL: Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalada em papel grau cirúrgico, que garante sua esterilização e fácil abertura; encaixe tipo <i>slip</i> (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa, com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.			
198	25277	30	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4: Estéril, descartável.			
199	25278	30	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6: Estéril, descartável.			
200	25279	100	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8: Estéril, descartável.			
201	25280	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: Estéril, descartável.			
202	10799	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: Estéril, descartável.			
203	10800	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: Estéril, descartável.			
204	10801	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: Estéril, descartável.			



205	10802	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: Estéril, descartável.			
206	13869	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20: Estéril, descartável.			
207	13870	60	Unidade	Sonda Foley nº 10: Com balão, 2 vias, siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável.			
208	10793	200	Unidade	Sonda Foley nº 12: Com balão, 2 vias, siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável.			
209	10794	324	Unidade	Sonda Foley nº 14: 2 vias, em látex de borracha siliconizada.			
210	10795	536	Unidade	Sonda Foley 2 VIAS nº 16: Em látex de borracha siliconizada.			
211	25281	72	Unidade	Sonda Foley 3 vias nº 16: Em látex de borracha siliconizada.			
212	11406	536	Unidade	Sonda Foley 2 VIAS nº 18: Em látex de borracha siliconizada.			
213	25282	72	Unidade	Sonda Foley 3 vias nº 18: Em látex de borracha siliconizada.			
214	16570	200	Unidade	Sonda Foley nº 20: 2 vias, em látex de borracha siliconizada.			
215	13871	30	Unidade	Sonda nasogástrica nº 4: Longa, estéril, descartável e siliconizada.			
216	9142	30	Unidade	Sonda nasogástrica nº 6: Longa, estéril, descartável e siliconizada.			
217	9143	50	Unidade	Sonda nasogástrica nº 8: Longa, estéril, descartável e siliconizada.			
218	10797	100	Unidade	Sonda nasogástrica nº 10: Longa, estéril, descartável e siliconizada.			
219	10798	100	Unidade	Sonda nasogástrica nº 12: Longa, estéril, descartável e siliconizada.			
220	13872	100	Unidade	Sonda nasogástrica nº 14: Longa, estéril, descartável e siliconizada.			
221	1998	200	Unidade	Sonda nasogástrica nº 16: Estéril, descartável e siliconizada.			
222	4158	200	Unidade	Sonda nasogástrica nº 18: Estéril, descartável e siliconizada.			
223	9088	200	Unidade	Sonda nasogástrica nº 20: Estéril, descartável e siliconizada.			
224	21119	270	Unidade	Sonda para alimentação enteral ADULTO: Adulto, 12fr, 120cm, 100% silicone.			
225	25283	50	Unidade	Sonda para alimentação enteral INFANTIL: Infantil, 08fr, 105cm, 100% silicone.			
226	10803	30	Unidade	Sonda retal nº 4: Estéril, descartável.			
227	10804	30	Unidade	Sonda retal nº 6: Estéril, descartável.			
228	10805	50	Unidade	Sonda retal nº 8: Estéril, descartável.			
229	8966	100	Unidade	Sonda retal nº 10: Em PVC transparente, flexível, atóxico.			
230	10806	100	Unidade	Sonda retal nº 12: Em PVC transparente, flexível, atóxico.			
231	10807	100	Unidade	Sonda retal nº 14: Estéril, descartável.			
232	13873	100	Unidade	Sonda retal nº 16: Estéril, descartável.			
233	8002	100	Unidade	Sonda Uretral nº 4: Estéril, descartável.			
234	8003	100	Unidade	Sonda Uretral nº 6: Estéril, descartável.			
235	8004	236	Unidade	Sonda Uretral nº 8: Em PVC transparente, flexível, atóxico.			
236	8005	6060	Unidade	Sonda Uretral nº 10: Em PVC transparente, flexível, atóxico.			
237	8006	8120	Unidade	Sonda Uretral nº 12: Estéril, descartável.			
238	8007	136	Unidade	Sonda Uretral nº 14: Estéril, descartável.			
239	14432	100	Unidade	Sonda Uretral nº 16: Estéril, descartável.			
240	25284	50	Unidade	Suporte aramado: Para coletores de perfurocortantes, 20L.			
241	21146	10	Unidade	Tala moldável PP: Com espuma AM; 40x10x1 cm. Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.			
242	21143	15	Unidade	Tala moldável P: 60x10x1 cm. Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.			
243	21144	15	Unidade	Tala moldável M: 80x10x1 cm. Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.			
244	21145	15	Unidade	Tala moldável G: 100x10x1 cm. Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.			





245	13878	72	Unidade	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO: Termômetro clínico de mercúrio, prismático, com tubo de PVC e tampa para proteção, faixa de medição 35 – 42°C.			
246	10825	40	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL: Termômetro clínico digital.			
247	25285	10	Unidade	TERMÔMETRO PARA VACINA: Termômetro para vacina, com cabo extensor.			
248	25286	20	Caixa	Teste biológico: Ampola de indicador biológico, fabricado conforme ISO 11138-1, resultado em 24h, sensível a <i>geobacillus stearothermophilus</i> 10 <sup>5</sup> , de fácil manuseio. Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório. Deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Caixa com 10 unidades.			
249	25287	50	Caixa	TESTE DE UREASE: Kit para teste de urease para endoscopia. Caixa com 50 testes.			
250	25288	3	Pacote	Teste indicador: Indicador químico Classe 5. Teste para esterilização a vapor, rápido e fácil de usar (dispositivo desafio de processo), contendo o Indicador Biológico de Leitura Rápida (3 horas) e o Indicador Integrador Classe, com mudança de limite. Reduz retornos para reprocessamento quando a carga é monitorada e permanece em quarentena até que os resultados do IB estejam disponíveis. Dispositivo Desafio de Processo: o Pacote Teste representa um desafio para o processo de esterilização, que equivale às recomendações da AAMI para pacotes teste. Reduz riscos e custos associados a infecções relacionadas à cirurgia. Menor espaço necessário para armazenar cargas que esperam os resultados do IB. Calibração e resultados automáticos. O integrador químico Classe 5 oferece resultados imediatos (Aprovado ou Rejeitado e não requer interpretação de cor). Para esterilização a vapor, conforme ISO 11.140/2006. Pacote com 100 unidades.			
251	21147	7600	Caixa	TIRAS TESTE GLICEMIA: Tiras teste para uso no monitor de glicemia Accu-Chek Active da Roche. Caixa com 50 unidades.			
252	25289	1400	Unidade	TORNEIRA DE TRÊS VIAS: <i>Tree Way</i> , estéril, descartável.			
253	17408	3000	Pacote	Touca descartável: Turbante branco 45x47 diâmetro, com elástico. Pacote com 100 unidades.			
254	9765	140	Metro	Tubo de silicone Nº 203: Tubo de silicone hospitalar não estéril, 6x10mm, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente, superfície lisa e antiaderente, livre de odor, estável a temperaturas extremas na faixa de -20°C a 200°C. Atende ensaios da Norma ISO 10993.			
255	13879	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 2: Produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
256	13880	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 2,5: Produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
257	13881	30	Unidade	Tubo endotraqueal nº 3: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			



258	13882	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 3,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
259	13883	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 4: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
260	13884	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 4,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
261	13885	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
262	13886	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 5,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
263	25290	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 6: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
264	25291	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 6,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
265	25292	50	Unidade	tubo endotraqueal nº 7: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
266	25293	50	Unidade	tubo endotraqueal nº 7,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			



267	25294	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 8: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
268	25295	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 8,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
269	25296	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 9: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
270	25297	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 9,5: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
271	25298	30	Unidade	tubo endotraqueal nº 10: Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações de procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
272	25299	10	Unidade	Válvula Redutora Para Rede Canalizada de O <sub>2</sub> : Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm <sup>2</sup> e botão de controle. Conexões padrão ABNT NBR 11906.			
273	1953	12	Litro	Vaselina Líquida			

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (extenso)**

**Prazo de validade da Proposta: 60 dias**

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

**Nome:**

**CPF:**

**(carimbo)**



**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018**

**Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

48

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**





**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018**

**D E C L A R A Ç Ã O**

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 5.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

49

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

50

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo Municipal, Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 296/2018, Pregão nº 091/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Edital, anexos e a proposta da EMPRESA REGISTRADA.

51

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.588/17.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 0195  
02 04 10 301 0011 2.066 339030 - FICHA 0212  
02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 0232  
02 04 10 301 0011 2.064 339030 - FICHA 0396  
02 04 10 305 0012 2.078 339030 - FICHA 0404  
02 04 10 302 0013 2.072 339030 - FICHA 0493  
02 05 08 241 0018 2.060 339030 - FICHA 0278

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- I. Pelo descumprimento, por parte do detentor do Registro de Preços, das condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Quando o detentor não atender a convocação para firmar as obrigações decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- III. Na hipótese de inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;
- IV. Por razões de interesse público;
- V. Quando o detentor for impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**§1º.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa REGISTRADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.





## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

- I. Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Oitava.
- II. Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;
- III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

- I. A execução do objeto contratado, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;
- II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;
- III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
- IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;
- VI. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:  
  
*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*
- VII. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 121/2018, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução do objeto na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

**Parágrafo único.** A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital, seus anexos e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**§1º.** A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

**§2º.** A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**§3º.** Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:

I. A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

**§4º.** Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

**§5º.** Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**José Epaminondas da Silva**  
Assessor de Governo Municipal

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA**

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_-EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do **Processo Licitatório nº 296/2018 – Pregão nº 091/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PROCESSO LICITATORIO 296/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 091/2018 e seus anexos e a proposta da CONTRATADA correspondente ao item conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
2						

**Parágrafo único:** O fornecimento obedecerá ao descrito no **Anexo I - Termo de Referência**, sujeito a alterações, de forma que a Contratada, dentro dos limites legais previstos na Lei nº 8.666/93 deverá suportar as eventuais supressões e acréscimos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O fornecimento será executado de forma indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A Administração pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ \_\_\_\_ (extenso)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

**Parágrafo único.** O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as



obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre os produtos registrados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos será fixo e irrevogável, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **CONTRATADA não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



**§8º** A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.

**§9º** O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

**§10º** O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

**§11º** Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à CONTRATADA efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

**§12º** A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

**§13º.** O valor contratado poderá ser reajustado após 01 (um) ano, tendo como base a variação de INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro que vier a substituí-lo e estiver vigente na data do reajuste.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional-programática e fonte de recursos.

**02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 0195**

**02 04 10 301 0011 2.066 339030 - FICHA 0212**

**02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 0232**

**02 04 10 301 0011 2.064 339030 - FICHA 0396**

**02 04 10 305 0012 2.078 339030 - FICHA 0404**

**02 04 10 302 0013 2.072 339030 - FICHA 0493**

**02 05 08 241 0018 2.060 339030 - FICHA 0278**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta por item, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade até **31/12/2018**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**§1º.** O objeto da licitação constante deste edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência parte integrante do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

**§1º.** A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- III. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

**§2º.** Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

**§3º.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

**§4º.** A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos neste Contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local que se encontrar;
- II. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**§1º.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de o Contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.



IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Fiscalizar o objeto do Contrato, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II. Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, em especial:

I. A execução do objeto contratado, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor deste Contrato;

VI. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução deste Contrato;



**VII.** Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor deste Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.

**VIII-** Manter preposto, aceito pelo contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 121/2018, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante CONTRATADA, no que concerne à execução deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto deste Contrato será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

**Parágrafo único.** A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à CONTRATADA o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato se vincula a todo teor do Edital e seus anexos, proposta da **CONTRATADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**§1º.** A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

**§2º.** A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**§3º.** Sob pena de o Contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:



I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, o Contrato ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução deste Contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

62

\_\_\_\_\_  
**José Epaminondas da Silva**  
Assessor de Governo

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_